



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 116, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

**Determina a Abertura de Sindicância
Administrativa.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em ocorrência mecânica envolvendo 01 (um) veículo da frota municipal, **DESIGNA**:

Os servidores CHARLE BOSCAINI, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 202, DIRCEU CHIARI, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 064 e DANIELE LUISA VILLA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 249, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face do relato do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Senhor Áureo José Fin de que no dia 08 de junho de 2019, estava o motorista Fabiano Ferrucio Sabei, matrícula nº 259, lotado na SMDOSP, transportando terra com o caminhão placas IUN 5594, na propriedade do Senhor Reni Mattei. Estava o Secretário Áureo com um caminhão num refúgio, visto que a estrada é estreita e não passam dois caminhões, e o motorista Fabiano Ferrucio Sabei estava com o caminhão parado, foi quando tentou partir e segundo ele ouviu um estralo pensando que fosse a embreagem, e foi o que relatou ao Secretário Áureo José Fin, o qual chamou o mecânico contratado pela municipalidade, pela empresa Tornearia Policarpio Ltda ME, que constatou ter sido a ponta de eixo, conforme Memorando Interno 010/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos doze dias do mês de junho de 2019.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____